



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE INSTRUMENTOS DE DELEGAÇÕES**

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste -
Brasília - CEP 70670350
Telefone:

PROCESSO Nº. 02070.011207/2022-25

INTERESSADO(A): Parquetur Veadeiros S/A

ASSUNTO: Bonificação - Contrato de Concessão nº 02/2018

Decisão Nº 5/2025-COGED/CGEUP/DIMAN/GABIN/ICMBio

Considerando a solicitação formalizada pela Parquetur Veadeiros S/A por meio da Carta nº 23/2024 (SEI 20078809), bem como o atendimento às pré-condições contratuais, incluindo tempestividade, conformidade na execução das obrigações e inexistência de sanções administrativas aplicadas pelo Poder Concedente.

Considerando a avaliação técnica realizada pela Divisão de Apoio à Fiscalização das Delegações (DAFI), registrada na Informação SEI 20445371, que solicitou complementação documental atendida pela Concessionária por meio da Carta nº 23.2/2024 (SEI 20673578).

Considerando a Informação Técnica SEI 20878710, que conclui que a Concessionária comprovou satisfatoriamente o atingimento dos parâmetros nos três indicadores exigidos, fazendo jus à totalidade na Bonificação de 50% sobre o percentual de ágio oferecido na licitação.

Considerando o parecer jurídico exarado na COTA nº 00059/2025/COMAD/PFE-ICMBIO/PGF/AGU (SEI 021416241), que concluiu pela suficiência dos documentos apresentados para aferição do cumprimento dos parâmetros de desempenho para fins de bonificação.

Conclui-se que a Concessionária Parquetur Veadeiros S/A comprovou satisfatoriamente o atingimento dos parâmetros estabelecidos nos três indicadores exigidos, fazendo jus à totalidade da bonificação de 50% sobre o percentual de ágio ofertado na licitação. Assim, considerando que o ágio ofertado foi de 17,58%, aplica-se o desconto de 50%, resultando em um percentual de 8,79%.

Consequentemente, a outorga variável a ser aplicada sobre a Receita Operacional Bruta da Concessionária para o período de janeiro a dezembro de 2025 será de 18,29% (dezoito vírgula vinte e nove por cento).

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

THAIS XAVIER NUNES

Coordenadora de Gestão de Delegações

Portaria Nº 3940 - DOU de 11 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Thais Xavier Nunes, Coordenador(a)**, em 16/05/2025, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021432972** e o código CRC **623B26BE**.
